

2011/512811	Silvaleny da Cunha	Sítio Emiliano	31ha.97a.21ca.	Bujaru	01219/2012
2011/512768	Passionice Souza de Oliveira	Sítio São João	58ha.10a.96ca.	Bujaru	01220/2012
2011/416463	Sebastião do Espírito Santo Araújo Trindade	Sítio Trindade	44ha.96a.15ca.	Bujaru	01221/2012
2011/415645	Joana Nascimento Trindade	Sítio Santana 2	10ha.41a.02ca.	Bujaru	01222/2012
2011/512793	Rereson Kleber Trindade Perdigão	Sítio São Lázaro	23ha.81a.20ca.	Bujaru	01223/2012

Belém(Pa), 02.10.2012

Carlos Alberto Lamarão Corrêa - Presidente

MAPA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 443559

HOMOLOGAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2011/139037	Getúlio de Oliveira Bastos	Fazenda Recanto do Rio	422ha.18a.08ca.	São Félix do Xingu	01224/2012

Belém (Pa), 02.10.20120

Carlos Alberto Lamarão Corrêa - Presidente

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 443595

Termo Aditivo: 4

Data de Assinatura: 28/09/2012

Valor: 33.490.00

Vigência: 29/09/2012 a 28/09/2013

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Com fundamento na Cláusula XIV e no parágrafo 4º do art. 57 da Lei 8.666/93 firma-se este aditivo para prorrogação da vigência contratual por 12(doze) meses a contar de 29 de setembro de 2012 a 28 de setembro de 2013.

Contrato: 2012-046

Exercício: 2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

21122129745340000 339039 0261000000 Estadual

21122129745340000 339039 0661000000 Estadual

21122129745340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Endereço: Av das Nações Unidas, Bairro: Brooklin Paulista, 11711

CEP. 04578-000 - São Paulo/SP

Complemento: 10º andar

Email: danielle@hoya.com.br

Telefone: 2125164662 Fax: 9125164862

Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

PORTARIA Nº 01215, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 443617

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Inhangapi, abrangendo uma área de 367,1470ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2006/407468.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 367,1470ha. (trezentos e sessenta e sete hectares, quatorze ares e setenta centiares), situada no Município de Inhangapi, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C9B-M-0430, de coordenadas N 9.841.655,716m e E 184.706,863m; deste, segue confrontando com Apolônia Oliveira da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°36'58"

e 405,780 m até o vértice C9B-M-0431, de coordenadas N 9.841.560,190m e E 185.101,235m; deste, segue confrontando com Raimundo Costa Terra, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°18'54" e 347,220 m até o vértice C9B-M-0432, de coordenadas N 9.841.480,224 m. e E 185.439,123m; deste, segue confrontando com Rogério Coelho Guimarães, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°54'48" e 780,340 m até o vértice C9B-M-0439, de coordenadas N 9.840.711,539 m. e E 185.304,783m; deste, segue confrontando com Rogério Coelho Guimarães, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°37'29" e 524,620 m até o vértice C9B-M-0440, de coordenadas N 9.840.641,929 m. e E 185.824,765m; deste, segue confrontando com Oscarina Barbosa de Menezes, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°53'27" e 787,350 m até o vértice C9B-M-0445, de coordenadas N 9.839.864,035m e E 185.703,077m; deste, segue confrontando com Oscarina Barbosa de Menezes, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°24'58" e 1.042,670 m até o vértice C9B-M-0446, de coordenadas N 9.839.765,622m e E 186.741,089m; deste, segue confrontando com João Ferreira da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°01'03" e 251,460 m até o vértice C9B-M-0443, de coordenadas N 9.839.514,158m e E 186.741,012m; deste, segue confrontando com João Ferreira da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°27'06" e 727,070 m até o vértice C9B-M-0434, de coordenadas N 9.839.457,726m e E 187.465,886m; deste, segue confrontando com Ramal do Tatuuaia, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°08'58" e 88,210 m até o vértice C9B-M-0444, de coordenadas N 9.839.430,685m e E 187.381,918m; deste, segue atravessando a faixa de domínio referente à Rodovia PA-420 do Km-16, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°31'32" e 33,650 m até o vértice C9B-M-0433, de coordenadas N 9.839.398,106m e E 187.373,477m; deste, segue confrontando com Ramal do Tatuuaia, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°32'32" e 634,980 m até o vértice C9B-M-0435, de coordenadas N 9.838.792,657m e E 187.182,088m; deste, segue confrontando com Adalgisa Rodrigues Travasso, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°19'28" e 155,230 m até o vértice C9B-M-0438, de coordenadas N 9.838.807,061m e E 187.027,532m; deste, segue confrontando com Adalgisa Rodrigues Travasso, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°38'39" e 172,120 m até o vértice C9B-M-0449, de coordenadas N 9.838.635,511m e E 187.013,596m; deste, segue confrontando com Adalgisa Rodrigues Travasso, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°18'58" e 143,930 m até o vértice C9B-M-0436, de coordenadas N 9.838.627,185m e E 187.157,289m; deste, segue confrontando com Ramal do Tatuuaia, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°33'28" e 115,000 m até o vértice C9B-M-0437, de coordenadas N 9.838.512,301m e E 187.152,157m; deste, segue confrontando com Igreja Assembléia de Deus (Francisco da Conceição Feitosa), com os seguintes azimutes e distâncias: 263°54'04" e 18,200 m até o vértice C9B-M-0450, de coordenadas N 9.838.510,367m e E 187.134,057m; deste, segue confrontando com Igreja Assembléia de Deus (Francisco da Conceição Feitosa), com os seguintes azimutes e distâncias: 265°56'02" e 330,600 m até o vértice C9B-M-0448, de coordenadas N 9.838.486,925m e E 186.804,290m; deste, segue confrontando com Marcelino Castro Porto Maia, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°48'39" e 346,020 m até o vértice C9B-M-0447, de coordenadas N 9.838.831,526m e E 186.772,995m; deste, segue confrontando com Marcelino Castro Porto Maia, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°37'41" e 488,070 m até o vértice C9B-M-0427, de coordenadas N 9.838.995,458m e E 184.870,191m; deste, segue confrontando com Marcelino Castro Porto Maia, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°33'28" e 218,480 m até o vértice C9B-M-0428, de coordenadas N 9.839.016,618m e E 184.652,737m; deste, segue confrontando com Eloi do Espírito Santo de Menezes, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°42'19" e 833,230 m até o vértice C9B-M-0441, de coordenadas N 9.839.844,144m e E 184.750,027m; deste, segue confrontando com Eloi do Espírito Santo de Menezes, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°53'19" e 181,260 m até o vértice C9B-M-0442, de coordenadas N 9.839.942,570m e E 184.597,818m; deste, segue confrontando com a Margem Direita do Igarapé Maracanã, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°49'27" e 865,810 m até o vértice C9B-M-0451, de coordenadas N 9.840.792,980m e E 184.760,416m; deste, segue confrontando com Alessandro Rodrigues Alves, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°26'53" e 864,40 m até o vértice C9B-M-0430, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Castanhal.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa

Presidente

PORTARIA Nº 01225, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 443620

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros

a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Ulianópolis, abrangendo uma área de 1.498,7755ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2001/199360.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 1.498,7755ha (hum mil, quatrocentos e noventa e oito hectares, setenta e sete ares e cinquenta e cinco centiares), situada no Município de Ulianópolis, denominada “Fazenda Callegari”, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DONM0772, de coordenadas N 9588397,483m e E 242521,774 m, deste, segue confrontando com Faz Menino Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°54'19.251" e 2151,608 m até o vértice DONM771, de coordenadas N 9588176,114m e E 244661,964m; deste, segue confrontando com Faz São Marcos, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°28'18.028" e 5059,985 m até o vértice DONM770, de coordenadas N 9583139,185m e E 244179,476m; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal da Catalina, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°10'17.388" e 4287,644 m até o vértice DONM774, de coordenadas N 9583525,661m e E 239909,285m; deste, segue confrontando com Faz Ana Paula, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°25'11.605" e 1639,085 m até o vértice DONM0773, de coordenadas N 9585157,418m e E 240064,103m; deste, segue confrontando com Rio Gurupi Menor, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°27'01.381" e 518,959 m até o vértice DONV0814, de coordenadas N 9585171,452m e E 240582,872m; 49°58'10.954" e 280,193 m até o vértice DONV0815, de coordenadas N 9585351,670m e E 240797,417m; 347°28'16.333" e 553,842 m até o vértice DONV0816, de coordenadas N 9585892,323m e E 240677,272m; 101°18'35.757" e 612,622 m até o vértice DONV0817, de coordenadas N 9585772,178m e E 241277,997m; 65°05'42.984" e 529,851 m até o vértice DONV0818, de coordenadas N 9585995,304m e E 241758,577m; 15°40'46.431" e 508,068 m até o vértice DONV0819, de coordenadas N 9586484,466m e E 241895,886m; 93°39'07.818" e 404,165 m até o vértice DONV0820, de coordenadas N 9586458,721m e E 242299,230m; 15°21'00.500" e 453,862 m até o vértice DONV0821, de coordenadas N 9586896,392m e E 242419,375m; 48°37'58.556" e 766,138 m até o vértice DONV0822, de coordenadas N 9587402,718m e E 242994,355m; 78°06'40.704" e 499,886 m até o vértice DONV0823, de coordenadas N 9587505,700m e E 243483,518m; 16°26'59.430" e 515,382 m até o vértice DONV0824, de coordenadas N 9587999,327m e E 243629,462m; 289°44'26.319" e 1176,850 m até o vértice DONM0772, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Paragominas.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa

Presidente

MAPA - DOAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 444216

HOMOLOGAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2008/338125	Raimunda Maciel Mendes	Sítio Santana	90ha.67a.58ca.	Castanhal	01234/2012

Belém(Pa), 03.10.2012

Carlos Alberto Lamarão Corrêa - Presidente

**Secretaria de Estado de Ciência,
Tecnologia e Inovação**

**RESOLUÇÃO Nº 009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 444209**

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL S/A.
A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ,